



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS SAN**

TERMO Nº 1160 / 2026 - CLCSAN (11.01.08.02.03.03)

Nº do Protocolo: 23719.000937/2026-31

Santo Ângelo-RS, 27 de abril de 2026.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 07/2025

Onde se lê:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO FINANCEIRO

Leia se:

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO - LEI 14.133/21

TERMO ADITIVO 01/2026 AO CONTRATO 07/2025

Onde se lê :

Pelo presente o INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO e a empresa FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificados no CONTRATO nº 07/2025, assinado em 26/12/2025, tendo como objeto a contratação da execução da construção do Prédio da Biblioteca do Campus Santo Ângelo, obra remanescente do Campus Santo Ângelo, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, que será prestado nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23719.002801/2025-85 e de acordo com o que prescreve a Lei nº 14.133/21 e alterações determinadas em legislação posterior.

Leia-se:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO, com sede no(a) RS 218, KM 05, BAIRRO INDUBRAS, CEP: 98.806-700, na cidade de SANTO ÂNGELO/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.662.072/0010-49, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral Marieli Terezinha Krampe Machado, nomeado(a) pela Portaria nº 1149/2025, de 25 de junho de 2025, publicada no DOU de 26 de junho de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1137665, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) FERRAZZA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.959.454/0001-02, sediado(a) na RUA DEZ DE NOVEMBRO, número 691, SALA 201, bairro / distrito ROSENTHAL, CEP 98.801-790, na cidade de SANTO ÂNGELO/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.959.454/0001-02, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelos sócios administradores VANESSA DOS SANTOS ARAUJO, CPF XXX.121.480-XX MIRELA FERRAZZA LEMOS, CPF xxx.331.270-xx OLAVO LEMOS, CPF XXX.643.250-XX, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23719.002801/2025-85 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto contratual previsto na Cláusula Primeira do Contrato nº 07/2025 fica ADITIVADO em R\$ 191.490,14 (cento e noventa e um mil quatrocentos e noventa reais e catorze centavos).

Aditivo	Valor Original do Contrato (VO)	Valor 1º Aditivo (AD 01)	Percentual Aditivado (AD 01)	Valor Total Aditivado (VO + AD 01)
Acréscimo	R\$ 1.171.872,20	R\$ 192.586,65 (+)	16,43%	R\$ 1.363.362,34

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do termo de contrato 07/2025 trata-se de execução da construção do Prédio da Biblioteca do Campus Santo Ângelo, obra remanescente.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.2.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em R\$ 196.331,64, o que equivale a **16,75%** (dezesesseis vírgula setenta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

1.2.2. Supressão **quantitativa** consistente em R\$ 1.096,51, o que equivale a 0,09% (zero vírgula zero nove por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor da contratação passará a ser R\$ 1.367.107,33 (um milhão trezentos e sessenta e sete mil cento e sete reais e trinta e três centavos), conforme tabela abaixo:

Aditivo	Valor Original do Contrato (VO)	Valor 1º Aditivo (AD 01)	Percentual Aditivado (AD 01)	Valor Total Aditivado (VO + AD 01)
Acréscimo	R\$ 1.171.872,20	R\$ 196.331,64 (+)	16,75%	R\$ 1.367.107,33
Decréscimo	R\$ 1.171.872,20	R\$ 1.096,51 (-)	0,09%	

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor da garantia contratual previsto na cláusula 11 fica reajustado para R\$ 68.168,12 com vigência até 26/02/2025, ficando a contratada obrigada a complementar o valor e a vigência.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 26420/155081

Fonte de recursos: 1000A0008U

Programa de trabalho: 229566

Elemento de despesa: 449051

Plano interno: LPP02P41MJ4

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 07/2025 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

4.2. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Cronograma físico-financeiro ajustado

5.1.2. Planilha de itens planilhados aditivados

5.1.3. Planilha de itens não planilhados aditivados

5.1.4. Planilha de itens suprimidos

CLÁUSULA SEXTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio

oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE

DIRETORA GERAL
MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO
PORTARIA Nº 1.149/2025

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VANESSA DOS SANTOS ARAUJO
MIRELA FERRAZZA LEMOS
OLAVO LEMOS



Documento assinado digitalmente

VANESSA DOS SANTOS ARAUJO
Data: 29/04/2026 15:53:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

(Assinado digitalmente em 27/04/2026 17:00)

ADRIANA CLARICE HENNING
COORDENADOR - TITULAR
CLCSAN (11.01.08.02.03.03)
Matrícula: 2140549

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 08:36)

ELIEZER LAMAS DA SILVA
TECNICO EM EDIFICACOES
CINSAN (11.01.08.02.03.02)
Matrícula: 1048546

(Assinado digitalmente em 28/04/2026 15:31)

MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO
DIRETOR GERAL - TITULAR
CAMPUS SANG (11.01.08)
Matrícula: 1137665

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
1160, ano: **2026**, tipo: **TERMO**, data de emissão: **27/04/2026** e o código de verificação:
03210b2c56